

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

DECRETO N.º 1.825, de 21 de setembro de 1978.

DECLARA "DIA FESTIVO" A DATA DE 28 DE SETEM BRO DE 1978.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso - das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do arti-go 14, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo I.º - É declarada "Dia Festivo" a data de 28

de setembro de 1978, consagrada ao 100.º

aniversário de Emancipação Política e Ad

ministrativa do Município e abertura da

III FENAF por Sua Excelência o Senhor
Presidente da República, General Ernesto
Geisel.

Artigo 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 1978.

Arno Joan Frantz

Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se:

Guido Seffrir

Secretario Municipal da Administração



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

DECRETO N.º 1.825, de 21 de setembro de 1978.

DECLARA "DIA FESTIVO" A DATA DE 28 DE SETEMBRO DE 1978.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso - das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do arti-go 14, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo I.º - É declarada "Dia Festivo" a data de 28

de setembro de 1978, consagrada ao 100.º
aniversário de Emancipação Política e Ad
ministrativa do Município e abertura da
III FENAF por Sua Excelência o Senhor Presidente da República, General Ernesto
Geisel.

Artigo 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 1978.

Registre-se, publique-se

e cumpra-se:

Guido Seffrin

Secretario Municipal da Administração